



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1335/2025(LOA 2026), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.415,27 (Cinco Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Sete Centavos)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – R\$ 5.415,17

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – R\$ 5.415,17

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 04 de março de 2026.

Salete AP: de Lima

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026.
ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 644 - PÁGINA 01

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1335/2025(LOA 2026), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.415,27 (Cinco Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Sete Centavos)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – R\$ 5.415,17

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica

001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – R\$ 5.415,17

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 04 de março de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

SALETE APARECIDA
DE LIMA
035.773.379-74

Emitido por: AC SOLUTI
Multipla v5

Data: 04/03/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1335/2025(LOA 2026), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.415,27 (Cinco Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Sete Centavos)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

- Poder Legislativo
- Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados)
– R\$ 5.415,17

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

- Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados)
– R\$ 5.415,17

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 04 de março de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4D6964C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2026. Edição 3482
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>